



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

LEI N.º 1625 DE 17 DE MAIO DE 2004

“Declara a extinção dos cargos de Servidores existentes no Quadro Municipal com a designação de Serviços Gerais I e II, criando a função de SERVIÇOS GERAIS”.

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Os cargos de **Serviços Gerais I e II**, existentes no Quadro de Servidores Municipais passarão a possuir a designação de **SERVIÇOS GERAIS**.

ARTIGO 2º - As vagas existentes no Quadro de Servidores Municipais serão acopladas, alterando o **Anexo III** e a remuneração a ser paga será a prevista no **Anexo IV, letra k**, ambos da **Lei 1342/97**, alterada pela **Lei Nº 1391/98**

CARGO	Nº CARGOS EXISTENTES	Nº CARGOS CRIADOS	Nº VAGAS ALTERADAS	TOTAL GERAL
Serv.Gerais I	25	0	25	
Serv.Gerais II	27	0	27	
Serviços Gerais	00	52	00	52

ARTIGO 3º- - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezessete dias do mês de maio, de dois mil e quatro.


Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal


João Dirceu Benevides de Carvalho
Secretário Municipal de Gabinete